




CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Curso: Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais.

COEGE – Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP – Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado
CECGE – Célula de Contratos de Gestão

25 a 29 de agosto 2025.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Modelo de Gestão de serviços de relevância pública, previsto na Lei 12.781/97.

01

Órgão Estatal (OE) Contratante

- ✓ Estabelece a política pública;
- ✓ Monitora (acompanha), fiscaliza, avalia os resultados e presta contas aos órgãos de Controle.

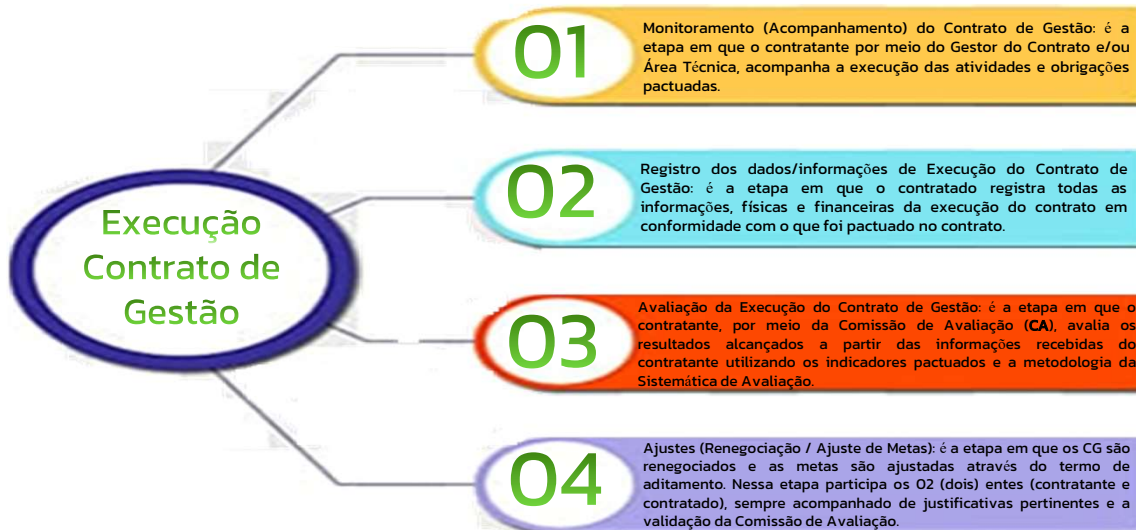


02

Organizações Sociais (OS) Contratado

- ✓ Gerencia projetos, serviços e espaços públicos, seguindo as política pública determinadas pelo governo.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO
DE CONTAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO
COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

PRINCIPAIS ÁREAS /
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Um Contrato de Gestão com uma Organização Social (OS) é um instrumento legal que estabelece uma parceria entre o Poder Público e uma entidade privada sem fins lucrativos para a execução de atividades de interesse social.

A OS, qualificada como tal, por meio de decreto, assume a responsabilidade pela gestão de serviços ou programas específicos, com metas e indicadores definidos no contrato.

OBJETIVOS:

Transferir para o terceiro setor a gestão de serviços e atividades, não exclusivas do Estado;

Conferir às OSs maior autonomia e flexibilidade, bem como, maior responsabilidade para os dirigentes desses serviços;

Lograr um maior foco no cidadão-usuário;

Estimular o controle social direto desses serviços por parte da sociedade;

Fortalecer a participação da sociedade tanto na formulação, quanto na avaliação do desempenho da OS.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Objeto:

O Contrato de Gestão especifica as atividades a serem desenvolvidas pela OS, os resultados esperados (metas e indicadores), os recursos financeiros e materiais que serão repassados pela administração pública, e os mecanismos de controle e avaliação.

Natureza Jurídica

O CG é considerado um acordo associativo, não comutativo, com objetivo de alcançar um interesse comum

Qualificação:

As OSs são entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas por meio de decreto do poder executivo para atuar em áreas como saúde, educação, cultura, pesquisa científica, etc.

Atuação:

As OSs desempenham atividades de interesse público, podendo receber recursos públicos e utilizar bens e equipamentos do Estado para cumprir suas funções.

Responsabilidade:

As OSs são responsáveis pela gestão dos recursos recebidos e pela execução das atividades previstas no contrato, sujeitas à fiscalização por parte do Poder Público.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

IMPORTÂNCIA CONTRATO DE GESTÃO

Eficiência: Busca otimizar a gestão de serviços públicos, transferindo a execução para entidades com maior flexibilidade e especialização.

Transparência: Estabelece mecanismos de controle e avaliação, garantindo a transparência da OS.

Fomento: Permite ao Poder Público fomentar atividades de interesse social, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

ASPECTOS RELEVANTES:

Escolha da OS: A contratação de Organizações Sociais por meio de CG deve ser realizada mediante Chamamento Público previsto no artigo 16 da Lei 12.781/1997 ou por inexigibilidade em casos de inviabilidade de competição, quando a OS selecionada for a única apta a celebrar o contrato.

Fiscalização: O poder público tem a responsabilidade de fiscalizar a execução do CG, garantindo o cumprimento das metas e o uso adequado dos recursos.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



- Princípios: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência.
- Cláusulas obrigatórias: Contratos administrativos.

I - Metas, prazo de execução e critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de eficiência e eficácia;

II - Responsáveis pela fiscalização e avaliação do contrato, observado o disposto no art.11 da Lei 12.781/1997;

III - Edição e publicação de relatórios de gestão e de prestação de contas correspondentes ao exercício financeiro;

IV - Limites e critérios para remuneração e vantagem de empregados e dirigentes de entidade;

V - Créditos a serem previstos no orçamento e o cronograma de desembolso;

VI - Vinculação dos repasses financeiros públicos para o cumprimento das metas previstas no contrato;

VII - Permissão de uso de bens públicos, com cláusula de inalienabilidade dos bens imóveis, e possibilidade de regime de permuta de bens móveis, mediante prévia e expressa autorização do Poder Público.

As demais cláusulas do CG (operacionais, financeiras e de controle) são definidas pelo contratante / contratado.

Lei nº 12.781/97
Art 8º
deve constar
(obrigatoriamente)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DISTINÇÃO ENTRE CONTRATO DE GESTÃO E CONVÊNIOS

CONVÊNIOS

- Modalidade de colaboração entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a consecução de interesses comuns;
- Instrumento que disciplina as relações entre o Poder Público e a entidade de direito privado credenciada para a prestação de serviços públicos não-exclusivos.

CONTRATOS DE GESTÃO

- Alternativa ao Convênio, diferenciando deste pelos seguintes aspectos: atividades, forma de qualificação, aplicação de recursos, escolha dos parceiros e metodologia de controle.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DISTINÇÃO ENTRE CONTRATO DE GESTÃO E CONVÊNIOS

	CONTRATOS DE GESTÃO	CONVÊNIOS
ATIVIDADE	Prestação de serviços elencadas taxativamente na Lei 12.781/97 e suas alterações	Prestação de atividades definidas no objeto do convênio
HABILITAÇÃO	A entidade deve ser qualificada como Organização Social e atender as exigências da Lei 12.781/1997 e suas alterações, quando for o caso.	A entidade deve ser privada sem fins econômicos e atender as exigências da Lei Estadual que trata de convênios.
APLICAÇÃO DE RECURSOS	Maior autonomia na execução das despesas, desde que realizada para fins de atendimento das metas e resultados definidos no contrato.	Maior rigidez da forma do gasto, visto que somente serão permitidos saques para pagamento de despesa constante no Programa de Trabalho que discrimina o orçamento.
ESCOLHA DOS PARCEIROS	Realizada por meio de chamamento público restrito aos entes privados sem fins lucrativos, previamente qualificados pelo Poder Executivo do Estado do Ceará (em conformidade a Lei 12.781/97 e suas alterações).	Realizada por meio de Chamamento Público (em conformidade a legislação estadual que trata de convênios).
METODOLOGIA DE CONTROLE	Foco nos resultados obtidos com base no Plano de trabalho, nas metas pactuadas e nos indicadores utilizados.	Foco prioritariamente na forma de aplicação dos recursos.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS (PACTUAÇÃO DE METAS)

No processo de contratualização de resultados existem 03 (três) fases importantes que são imprescindíveis ao bom resultado da prática e não podem deixar de existir:

NEGOCIAÇÃO

Esta fase inicia com a intenção de contratar os serviços por um órgão estatal e a elaboração do rol de atividades a serem pactuadas. A partir daí, identifica-se o outro órgão ou entidade a ser contratada e se inicia o processo de negociação, que vai da identificação dos indicadores de desempenho, estipulação das metas e respectiva orçamentação, que é a parte financeira do Contrato de resultados e contém as despesas e receitas da organização contratada, refletindo as obrigações de cada parte.

CONSTRUÇÃO DO INSTRUMENTO

Esta fase consiste na formalização de tudo o que foi negociado, aperfeiçoando-se e aferindo-se todos os pontos acordados. Um passo importante para a construção do instrumento é estabelecer as sanções e métodos de fiscalização e prestação de contas dos resultados do instrumento contratual.

GERENCIAMENTO

Esta fase é permanente, após a assinatura do instrumento contratual, compreendendo todas as atividades de supervisão da entidade, monitoramento dos indicadores de desempenho pactuados e avaliação dos resultados alcançados pela parte contratada. Essa fase é realizada diretamente pelo órgão público contratante.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS (PACTUAÇÃO DE METAS)



- Institui práticas de planejamento, avaliação e monitoramento da execução;
- Dar maior visibilidade aos serviços e atividades contratados;
- Utiliza indicadores de desempenho, que são quantificáveis;
- Mensura o atingimento dos resultados pactuados e,
- E também, a própria performance da organização.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

INDICADORES DE DESEMPENHO

Específico	Precisão no que se espera como resultado.
Mensurável	Deve ser possível de medir.
Atingível	Deve ser possível de realizar, ainda que represente um desafio.
Relevante	Deve ser alinhado com o planejamento da instituição.
Temporal	Deve ter um prazo definido para ser alcançado.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Na Contratualização:

- Os instrumentos contratuais utilizados são os mesmos já praticados pela Administração Pública.
- O foco e a forma de se construir o instrumento é que muda.
- Passa de uma visão anterior focada no **processo (meio)**, para uma nova visão focada nos **resultados (fim)**.
- Abandona-se a tradicional forma de se avaliar os contratos e a prestação dos serviços somente pela correta utilização dos recursos, através da tradicional prestação de contas financeira.
- Avalia-se o cumprimento do contrato pelo alcance dos resultados pactuados, pelo atingimento das metas previstas para os indicadores de desempenho.
- A prestação de contas financeira e o adequado uso dos recursos é uma obrigação da organização contratada, mas não é a condição para se avaliar desempenho.



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



PLANO DE TRABALHO

Parte integrante do contrato

- 1 Anexo I – Programa de Trabalho.
- 2 Anexo II – Detalhamento das despesas com pessoal.
- 3 Anexo III – Detalhamento das despesas de custeio.
- 4 Anexo IV – Detalhamento das despesas administrativas da OS.
- 5 Anexo V – Investimentos.
- 6 Anexo VI – Cronograma de Desembolso.
- 7 Anexo VII – Sistemática de Avaliação.
- 8 Anexo VIII – Quadro de Indicadores.
- 9 Anexo IX – Itens de Despesas.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO






CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

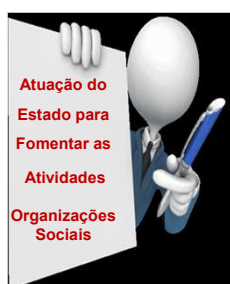
Curso: Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais.

COEGE – Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP – Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado
CECGE – Célula de Contratos de Gestão

25 a 29 de agosto 2025.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.



Atuação do
Estado para
Fomentar as
Atividades
Organizações
Sociais

Repassar recursos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA (Art. 13 da Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações)

Ceder Servidores da Administração Pública, nos termos previstos na legislação específica e no contrato de gestão (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

Cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (§1º)

Liberações financeiras serão proporcionais ao cumprimento de cada meta. (§2º)

Aplicação dos recursos, exclusivamente, em despesas necessárias à execução das metas previstas no Contrato. (§3º)

É vedada a cessão de servidores, com ou sem ônus, para servirem ou trabalharem nas organizações sociais. (Art. 15.)

poderá integrar o quadro de Organização Social, sob o regime da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT, desde que, respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem, quando na mesma Organização Social que o emprega, possua atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos. (Art. 15, §1º)

A contratação de empregados será precedida de processo seletivo. (Art. 18, §2º)

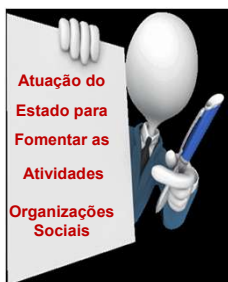
Não se aplica para a contratação de empregados que irão exercer funções comissionadas durante a vigência do Contrato de Gestão. (Art. 18, §3º)

Os empregados contratados pela Organização Social não guardam qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social. (Art. 21.)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.



Destinar Bens Públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão pactuado, mediante permissão de uso (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações)

Declarar como Entidades de Interesse Social e utilidade pública para os efeitos legais, as entidades qualificadas como OS (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

Recursos públicos e bens públicos, necessários ao cumprimento de seus objetivos. (Art.13.)

Os bens, serão mediante permissão de uso e deve constar em cláusulas expressas do Contrato de Gestão. (Art.13, §6º)

Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Estado. (Art. 14.)

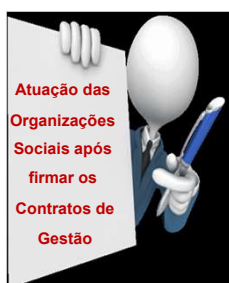
A permuta dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público. (Art. 14, Parágrafo Único.)

As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais. (Art. 12.)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.



☐ Fica habilitada a receber recursos financeiros do Estado.

☐ A liberação de recursos deve ser feita obrigatoriamente em conta bancária específica.

☐ Os créditos orçamentários serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão (**anexo VI**)

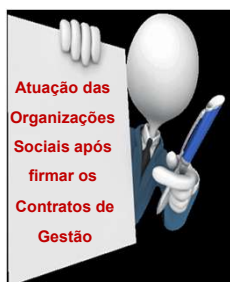
☐ Cumprir as obrigações previstas em contrato e deve ser orientada pelas metas e indicadores de Resultado (desempenho) pactuados.

☐ Apresentar à contratante Relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizada. (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações).

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.



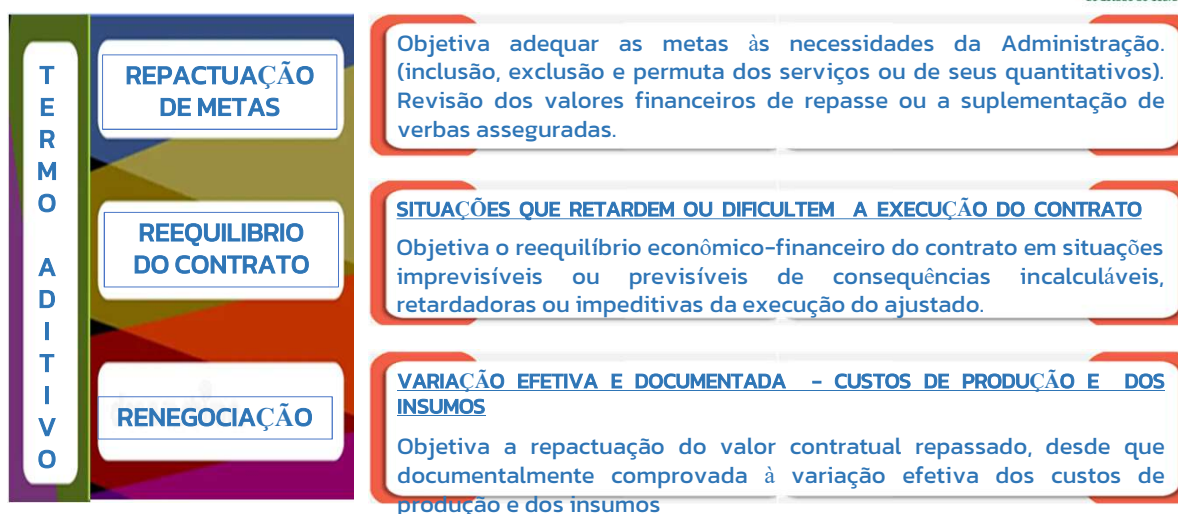
Apresentar à Comissão de Avaliação, mensalmente, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira. (Art. 10º - §2º)

Encaminhar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Poder Público por meio de Contrato de Gestão à contratante até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro. (Art.21-A.)

A Prestação de Contas, deverá integrar a prestação de contas anual do órgão ou entidade supervisora das atividades objeto da descentralização. (Art.21-A, §1º)

Assegurar o atendimento dos princípios da transparência e do acesso à informação, para os recursos públicos transferidos no âmbito do Contrato de Gestão, (Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012.). (Art.21-A, §1º)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Repactuação de Metas

Reequilíbrio do Contrato

Situações excepcionais, quando Necessário.

Renegociação

pode ser realizada a cada ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta de trabalho.

- ☐ O termo aditivo somente poderá ser firmado após prévia aprovação do contratante;
- ☐ Diante de fatos que venham comprometer resultados esperados com a execução do Contrato de Gestão, a Comissão de Avaliação poderá propor a revisão de quantidades e valores das metas estabelecidas. (Art. 10º – §4º)
- ☐ A revisão de metas, deve ser autorizada, previamente, pelo contratante e formalizada por meio de Termo Aditivo. (Art. 10º – §5º)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



RESCISÃO CONTRATUAL

situações que poderão ensejar o fim do contrato

❖ Desqualificação da entidade por iniciativa da Administração Pública;

❖ Descumprimento injustificado pela contratada das cláusulas contratuais;

❖ Ocorrência de irregularidades por parte de dirigentes da contratada.

Precedida de processo administrativo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Avaliar bem um CG com uma Organização Social (OS)



FOCAR ANÁLISE

Cumprimento das metas,

Desempenho financeiro,

Qualidade dos serviços prestados,

Satisfação do usuário,

Transparência na utilização dos recursos,

Conformidade com a legislação

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Análise do Cumprimento de Metas:

- ☐ Metas especificadas claramente, com prazos definidos e indicadores de desempenho mensuráveis.
- ☐ Acompanhamento constante das metas estabelecidas, com relatórios periódicos.
- ☐ Comparar os resultados alcançados com as metas estabelecidas, identificando desvios e suas causas.
- ☐ propor ações corretivas, buscando garantir o alcance dos objetivos.

Análise do Desempenho Financeiro:

- ☐ A OS deve apresentar regularmente a prestação de conta detalhada dos recursos recebidos e gastos, comprovando a aplicação dos recursos de acordo com o contrato
- ☐ Avaliar se os recursos estão sendo utilizados de forma eficiente e econômica, buscando a melhor relação custo-benefício.
- ☐ Garantir a transparência na gestão financeira, com acesso público aos dados e documentos relacionados às finanças da OS.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Análise da Qualidade dos Serviços e Satisfação do Usuário:

Indicadores de qualidade: Utilizar indicadores de qualidade específicos para avaliar a entrega dos serviços pela OS, como satisfação do usuário, infraestrutura disponível e conformidade com padrões.

Pesquisas de satisfação: Realizar pesquisas de satisfação com os usuários para coletar *feedback* sobre a qualidade dos serviços prestados.

Monitoramento da infraestrutura: Avaliar a adequação e a manutenção da infraestrutura utilizada pela OS na prestação dos serviços.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Análise da Conformidade e Transparência:

☐ **Verificação da legislação:** Garantir que a OS esteja cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as relacionadas à contratação, recursos humanos, gestão financeira e prestação de contas.

☐ **Transparência e acesso à informação:** Assegurar que a OS mantenha a transparência em suas ações e forneça acesso à informação sobre suas atividades, incluindo a divulgação de relatórios e outros documentos relevantes.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

AVALIAÇÃO



Deve ser um processo contínuo e abrangente

Deve garantir que a parceria entre o poder público e a OS resulte em serviços de qualidade

Que os serviços prestados sejam eficientes, com transparência e em benefício da sociedade

Monitoramento: Informações tempestivas, simples e em quantidade adequada para a tomada de decisão. Para isto, precisa-se de indicadores coletados e calculados com uma periodicidade que permita aos gestores reagir ainda dentro de um ciclo de execução do programa.

Avaliação: Informações mais aprofundadas e detalhadas. Para isso, precisa-se de perguntas formuladas de forma empírica ou não sobre o diagnóstico, implantação, execução, resultados e impactos do programa, com fins de subsidiar o aperfeiçoamento do mesmo.

As informações geradas pelos indicadores devem ser apresentadas em formato de fácil consumo, ou seja, de rápida apreensão do desempenho do programa e/ou projeto.

Toda as atividades que realizam algum tipo de acompanhamento dentro da Administração Pública acabam sendo identificadas como monitoramento.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS



É instrumento que o fiscal e/ou gestor dispõem para defesa do interesse público.

É dever de o contratante verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



O que é Monitoramento?

- ✓ Observação;
- ✓ Registro regular das atividades;
- ✓ Processo rotineiro de acúmulo de informações; e
- ✓ Conferir o progresso das atividades do projeto.

OBSERVAÇÃO SISTEMÁTICA

O que é Avaliação?

- ✓ Estar relacionado com a ação e o efeito de avaliar;
- ✓ Estimar, apreciar ou calcular o **valor** de algo;
- ✓ Não existe uma única forma de avaliar:

TUDO DEPENDE DA FINALIDADE

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



MONITORAMENTO:

- ☐ Processo de rotina, que examina as atividades e o progresso do projeto e também descobre os desvios que ocorrem durante a execução do projeto.
 - ☐ Natureza observacional.
 - ☐ Atividade no nível operacional.
 - ☐ Processo de curto prazo, que se preocupa com a coleta de informações.
 - ☐ Busca melhorar a eficiência geral do projeto, eliminando gargalos na execução.
- Geralmente é realizado pelas pessoas que estão diretamente envolvidas no processo de execução.

AVALIAÇÃO:

- ☐ Atividade periódica que faz inferências sobre a relevância e eficácia do projeto ou programa.
- ☐ Natureza crítica.
- ☐ Atividade no nível de gestão.
- ☐ Processo de longo prazo avalia os resultados e o impacto do projeto.
- ☐ Enfatiza a melhoria da eficácia do projeto, fazendo a comparação com os padrões estabelecidos.
- ☐ Pode ser conduzida por gestores internos, ou por uma parte externa independente.

PRINCIPAIS DIFERENÇAS:

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Como mensurar o desempenho dos seus contratos?



É impossível gerenciar o que não se mede

Saber como e o porquê das coisas estarem acontecendo de determinada forma ajuda a descobrir onde estão os problemas e de que forma é possível resolvê-los.

Se não há diretrizes voltadas para medir o desempenho de seus contratos

Não existe nenhum controle ou sistema de gestão efetivo.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO






CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Curso: Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais.

COEGE – Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP – Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado
CECGE – Célula de Contratos de Gestão

25 a 29 de agosto 2025.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Responsabilidades do Gestor e da Comissão de Avaliação do contrato:

O **acompanhamento** e a **avaliação de desempenho** são medidas necessárias para que tanto a **OS** (entidade contratada) quanto a **Administração Pública** (contratante) possam se assegurar de que as **ações e metas** pactuadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados.



Gestor do Contrato

Comissão de Avaliação

O **acompanhamento tempestivo** possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados, conduzindo o redirecionamento de algumas ações.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Responsabilidades do Gestor e da Comissão de Avaliação do contrato:

- ✓ A avaliação das Ações e Metas deverá ser realizada com base nos indicadores definidos no CG.
- ✓ No processo de avaliação deve se observar se os indicadores ou os critérios de medição de desempenho são suficientes e adequados para aferir o cumprimento das metas quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e efetividade.
- ✓ O acompanhamento minucioso do CG deve ser realizado primordialmente pela própria OS.
- ✓ A execução do CG deve ser acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela contratante, com auxílio dos órgãos de controle.
- ✓ A OS apresentará à Comissão de Avaliação, mensalmente, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira. (Art.10, §2º)
- ✓ A Comissão de Avaliação realizará avaliação trimestral dos resultados alcançados elaborando relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. (Art.10, §3º)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



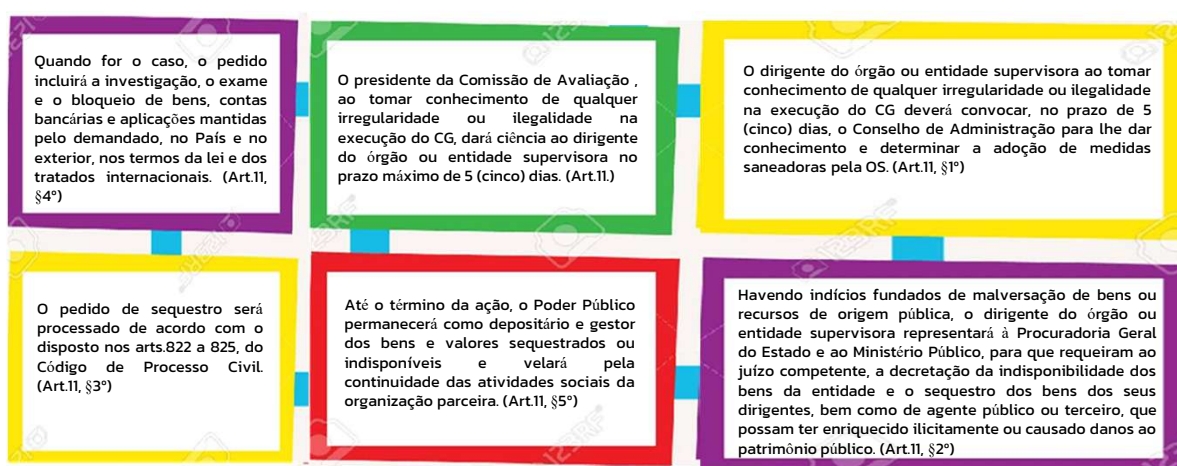
Boas práticas de fiscalização dos CG pelos Gestores Responsáveis:

- ❖ Atentar para que a fiscalização da prestação de contas seja realizada de forma eficiente, com o devido acompanhamento e controle nas diversas etapas ;
- ❖ Cuidar para que os recursos vinculados a um determinado contrato de gestão sejam utilizados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e metas;
- ❖ A transferência de recursos vinculados a um determinado contrato para outro contrato de gestão pode acarretar prejuízos ou comprometer os indicadores, metas e cronograma físico-financeiro;
- ❖ Não permitir que a OS subcontrate os serviços concernentes a sua área de atuação predominante, uma vez que tal prática coloca em dúvida a real necessidade da contratação dos serviços da OS, além de contrariar o Princípio Administrativo da Razoabilidade;
- ❖ Exigir que a OS proceda à devida realização da cotação de preços no sentido de garantir que a aquisição efetuada foi a mais vantajosa para a Administração Pública; e
- ❖ Atentar para que, na prestação de contas de contratos de gestão, nas despesas em que ocorram rateios, relacionadas com serviços em que sejam beneficiários funcionários da OS, tais como: seguro saúde, vale transporte, entre outros, sejam claramente discriminados os funcionários vinculados àquele contrato de gestão específico, com a devida apresentação das GFIPS, quando da apresentação da prestação de contas. Além disso, tal documentação deve ser apresentada de forma clara e inequívoca, contendo a devida identificação de sua autoria.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Gestor do Contrato:

O acompanhamento do **CG** deverá ser feito preferencialmente pelo Gestor do contrato em conjunto com a **CA** e/ou outra equipe técnica designada pelo dirigente máximo da contratante e consiste em:

- Recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;
- Execução orçamentária do contrato;
- Supervisão dos serviços;
- Análise técnica dos relatórios apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e
- Análise dos pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão.



Além disso, estar atento e, se necessário, emitir parecer sobre:

- A vantajosidade da renovação do CG;
- A renegociação anual do valor contratual, verificando a variação efetiva dos custos de produção e insumos; e
- Viabilidade de assinatura de termo aditivo tratando de repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Prestação de contas: é o processo de demonstrar como recursos financeiros, bens ou valores públicos foram utilizados, gerenciados ou administrados por uma entidade ou indivíduo. É uma obrigação legal e constitucional, especialmente para aqueles que gerenciam recursos públicos, e visa garantir a transparência e a correta aplicação desses recursos.

Garantia de transparência: a prestação de contas é fundamental para a fiscalização e o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos públicos.

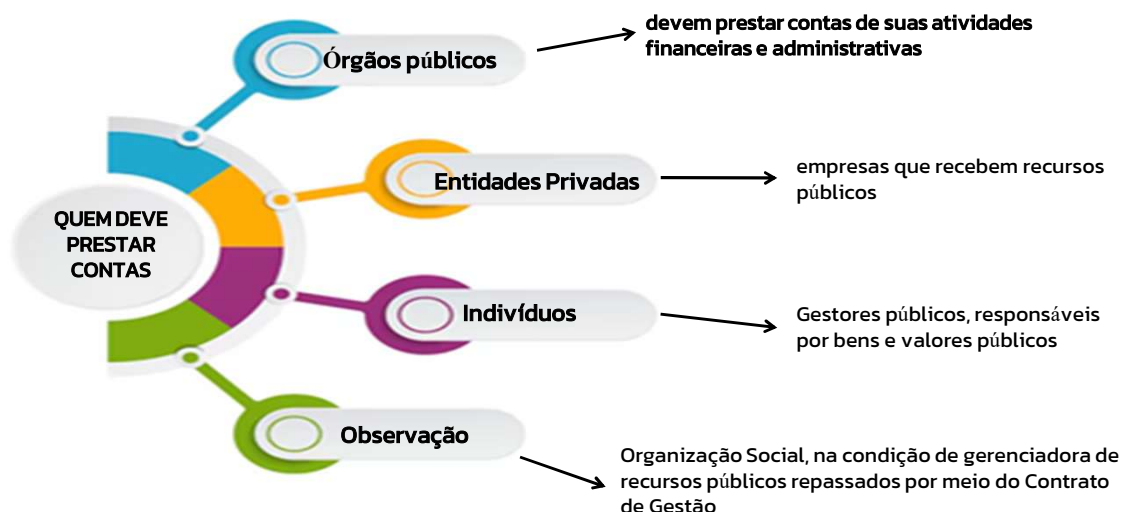
PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.” Constituição Estadual (Parágrafo único do artigo 68).

Demonstração da utilização de recursos: prestação de conta detalha como os recursos foram empregados, incluindo informações sobre receitas, despesas, saldos e outras movimentações financeiras.

Obrigação legal e constitucional: Entidades públicas e privadas que lidam com recursos públicos, ou que assumem obrigações em nome do Estado, devem prestar contas

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Tipos de prestação de contas:

Anual: Prestação de contas referente a um exercício financeiro específico, geralmente anual.

Final: Prestação de contas realizada ao término de um projeto, contrato ou mandato.

Importância da prestação de contas:

Transparência e controle: Permite que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos públicos e cobre responsabilidades.

Conformidade legal: Garante que a gestão dos recursos esteja de acordo com a legislação vigente.

Responsabilização: Permite identificar e responsabilizar aqueles que agirem de forma irregular ou negligente na gestão dos recursos.

Como é feita:

Por meio de documentos e relatórios financeiros, que devem ser enviados aos órgãos competentes, como tribunais de contas ou órgãos de controle interno.

É importante ressaltar que a prestação de contas é algo que deve ser feito com base em documentos originais, ou seja, documentos que apresentem informações verídicas sobre as receitas e as despesas, somente assim a prestação de contas pode possuir valor jurídico.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



A **Prestação de Contas** dos recursos transferidos pelo Poder Público por meio de Contrato de Gestão:

- ✓ Deverá ser **encaminhada pela Organização Social** ao órgão ou entidade contratante até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro; e
- ✓ Deverá **integrar a prestação de contas anual do órgão** ou entidade supervisora das atividades objeto da descentralização.

(Art21-A §1º. Lei nº 12.781/1997 e suas alterações) e (IN TCE-CE nº 01 de 20 de março de 2018 atualizada pela IN nº 03 de 28 de maio de 2019).

Atender aos princípios da transparência e do acesso à informação:

- ✓ As **Organizações Sociais** deverão observar, para os recursos públicos transferidos no âmbito do Contrato de Gestão, o disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012. (Art21-A §2º. Lei nº 12.781/1997 e suas alterações).



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



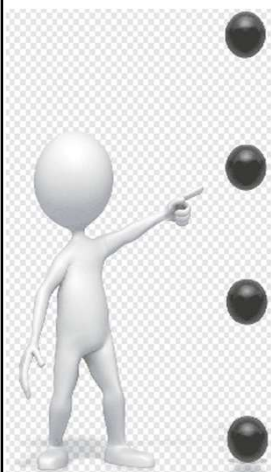
A prestação de contas dos Contratos de Gestão :

- ☐ Relatório Mensal de Execução físico-financeira do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;
- ☐ Relatório Anual de Execução físico-financeira do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;
- ☐ Relatório Conclusivo de Execução físico-financeira do CG, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;
- ☐ Relação de pagamentos e bens adquiridos, produzidos ou construídos, acompanhado de documentos comprobatórios;
- ☐ Extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos e conciliação bancária, quando for o caso;
- ☐ Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- ☐ Outros documentos exigidos pela legislação pertinente, quando houver.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



A prestação de contas dos Contratos de Gestão:



Caso o prazo de vigência do instrumento ultrapasse o exercício financeiro, a prestação de contas parcial deverá ser apresentada até **28 de fevereiro** do ano subsequente ao ano em que os recursos foram recebidos;

No encerramento da vigência do **CG**, a **OS** fica obrigada a elaborar a prestação de contas final. Caso o término do instrumento de pactuação coincida com o término do exercício financeiro, fica dispensada a entrega da prestação de contas anual, devendo a entidade apenas efetuar a prestação de contas final;

É importante ressaltar que os processos de prestação de contas dos Contratos de Gestão devem integrar a Prestação de Contas anual do órgão ou entidade parceira da **OS** a ser apresentada anualmente ao Tribunal de Contas do Estado. Tais processos devem ser arquivados pela Contratante e mantidos à disposição dos Órgãos de Controle Interno e externo para eventuais consultas;

Nos Anexos IV e V das Instruções Normativas do TCE (Nº 01 de 20 de março de 2018 atualizada pela Nº 03 de 28 de maio de 2019) consta relação de informações a serem fornecidas ao tribunal de Contas do Estado a fim de prestação de contas da Execução dos Contratos de Gestão no estado do Ceará.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Uso de Recursos Públicos para Pagamento de Taxa de Administração

“Taxa administrativa”, “Taxa de administração” ou “Taxa de gerência” são denominações equivalentes que não se confundem com a noção de “custos indiretos”.

Considerando que nos Contratos de Gestão há necessidade de comprovação pormenorizada das despesas incorridas com utilização dos recursos públicos, **não se admite a cobrança da taxa de administração.**

Taxa de administração representa mero percentual sobre o valor total do contrato. **Custos indiretos** indicam cada despesa indireta da entidade de forma pormenorizada, individualizada e específica.

Tais expressões dizem respeito a um **percentual** incidente sobre o valor total o qual possui potencial para ser apropriado pela entidade, a fim de viabilizar o pagamento de gastos gerais e não identificados.

Deve-se ter claro que os **custos indiretos** são aqueles necessários à subsistência da própria OS e que devem estar especificamente previstos no PT aprovado. Por não terem como referência um **percentual genérico e uniforme**, é que tais custos não assumem a natureza de taxa de administração.

Tx. Administração
X
C. Indiretos



Uso de Recursos Públicos para Pagamento de Taxa de Administração

A **vedação** à cobrança de **taxa de administração**, em **montante percentual** e não detalhado em relação ao valor dos repasses, tem como fundamento:

- ❑ Impossibilidade de **obtenção de lucro** pelas entidades do terceiro setor; e
- ❑ Exigência de que os recursos públicos repassados sejam investidos **integralmente** no objeto pactuado.

O tema já foi bastante discutido no âmbito dos Tribunais de Contas, sendo que na opinião unânime de tais órgãos de controle externo, a **cobrança de Taxa de Administração por entidades do terceiro setor é eivada de ilicitude**.

Algumas Cortes de Contas, firmaram tal entendimento por meio de súmulas ou enunciados. A **Súmula 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** prevê que: *"Nos repasses de recursos a entidades do Terceiro Setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar"*.

Despesas Administrativas da OS

Definição: São os custos necessários para o funcionamento da própria **OS**, como administração, gestão de contratos, planejamento, controle e avaliação.

Inclusão no Contrato: Essas despesas podem ser incluídas no orçamento do contrato de gestão, mas devem ser claramente discriminadas e justificadas.

Exemplos: Salários da equipe administrativa, aluguel e contas de consumo do escritório, materiais de escritório, serviços de contabilidade, jurídica, informática, etc.

Rateio: Quando a **OS** possui múltiplos contratos, as despesas administrativas podem ser rateadas entre eles, de forma proporcional aos benefícios que cada contrato recebe.

Gestão: A gestão do contrato envolve o acompanhamento, fiscalização e controle da execução, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela **OS**.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



RATEIO DE DESPESAS:

JUSTIFICATIVA

O rateio de despesas administrativas é necessário quando a OS possui múltiplos contratos e as despesas beneficiam todos eles.

TRANSPARÊNCIA

O rateio deve ser feito de forma transparente e justificada, com base em critérios objetivos e mensuráveis, como o número de funcionários alocados em cada contrato ou o volume de recursos gerenciados.

COMPROVAÇÃO

A OS deve apresentar documentação comprobatória do rateio, como planilhas de cálculo, balancetes contábeis e comprovantes de pagamento, para fins de acompanhamento e fiscalização.

O rateio de despesas da OS deve atender no mínimo aos seguintes critérios:

Rastreabilidade:
capacidade de comprovação documental da despesa.

Clareza:
visualização da pertinência da despesa com o objeto da parceria.

Proporcionalidade:
participação de todas as unidades na medida da sua participação, devendo a organização social apresentar o Plano de Contas

Economia:
comprovação de que o rateio é menos oneroso ao erário.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Despesas Administrativas da Organização Social

A Lei Federal nº. 9.637/98 e a Lei Estadual nº 12.781/97 é silente a respeito deste tema.

A Lei n. 13.019/2014, que trata de outras modalidades de parceria com entidades do terceiro setor, supre as lacunas deixadas, reforçando a permissão de que despesas indiretas sejam arcadas com recursos das parcerias.

Art. 46.
Poderão ser pagas, entre outras despesas com recursos vinculados à parceria:

I – **remuneração da equipe** encarregada da execução do PT e pessoal próprio da OS, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com impostos, contribuições sociais, FGTS, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – **diárias** referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – **custo indireto necessário à execução do objeto** seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

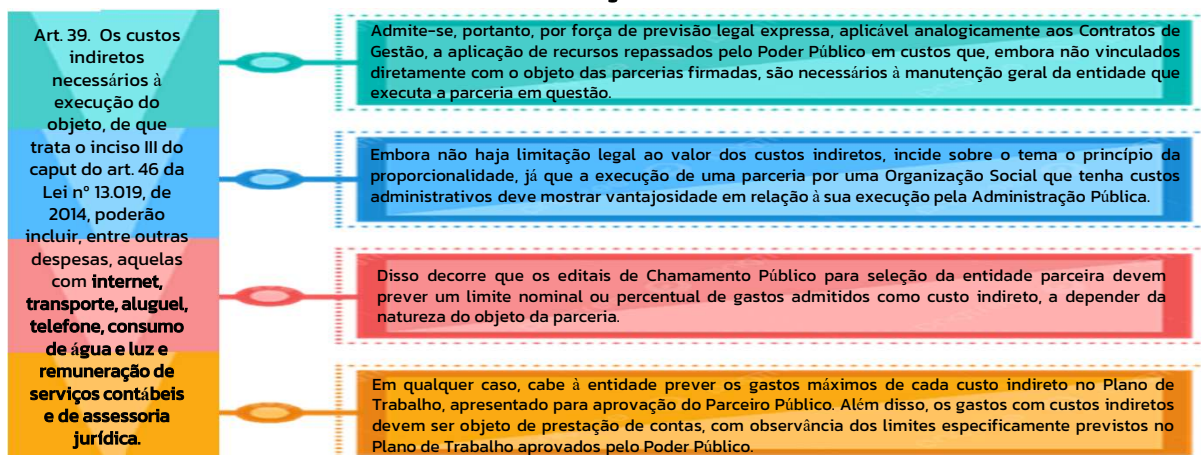
IV – **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



Despesas Administrativas da Organização Social

Decreto Federal n. 8.726/16 – Regulamenta a Lei nº 13.019/2014



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SALDO REMANESCENTE:

Aquilo que sobra, que resta ou que remanesce.



Atestado o **cumprimento das metas estabelecidas no CG** pela Comissão de Avaliação prevista no art.10, **os saldos financeiros remanescentes** poderão ser apropriados pela organização social, hipótese em que devem ser aplicados integralmente no desenvolvimento de suas atividades. (art. 13 §5º)



Utilização do Saldo Remanescente (Resolução COGERF Nº 09/2023 publicada no DOE em 27/04/23)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SALDO REMANESCENTE:

Aquilo que sobra, que resta ou que remanesce.



§ 5.º Atestado o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão pela comissão de avaliação prevista no art. 10 desta Lei, os **salDOS financeiros remanescentes** serão incorporados a aditivo, a novo contrato ou a plano de ação específico a ser executado pela organização social e definido pelo órgão ou pela entidade contratante. (Nova redação dada Lei nº 19.393, de 19.08.25). (art. 13 §5º)



Utilização do Saldo Remanescente (Resolução COGERF Nº 09/2023 publicada no DOE em 27/04/23)

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SALDO REMANESCENTE:

Aquilo que sobra, que resta ou que remanesce.



§ 7.º Na hipótese de órgãos com os quais celebrado mais de um contrato de gestão realizado com a mesma organização social, o saldo remanescente de quaisquer deles poderá ser consolidado e incorporado integral ou parcialmente nos termos do § 5.º deste artigo. (Inclusão pela Lei nº 19.393, de 19.08.25).

§ 8.º Toda reaplicação de saldo financeiro deverá constar no portal da transparência.” (Inclusão pela Lei nº 19.393, de 19.08.25). (art. 13 §5º)



Utilização do Saldo Remanescente (Resolução COGERF Nº 09/2023 publicada no DOE em 27/04/23)



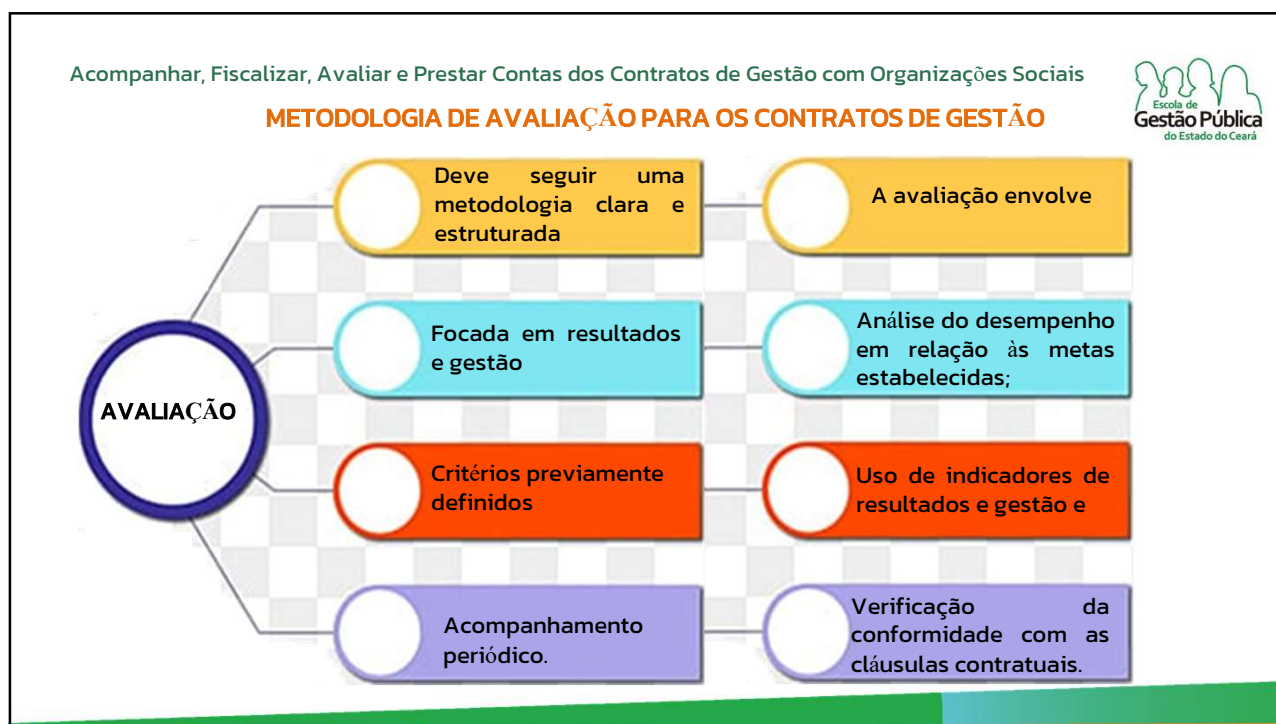



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

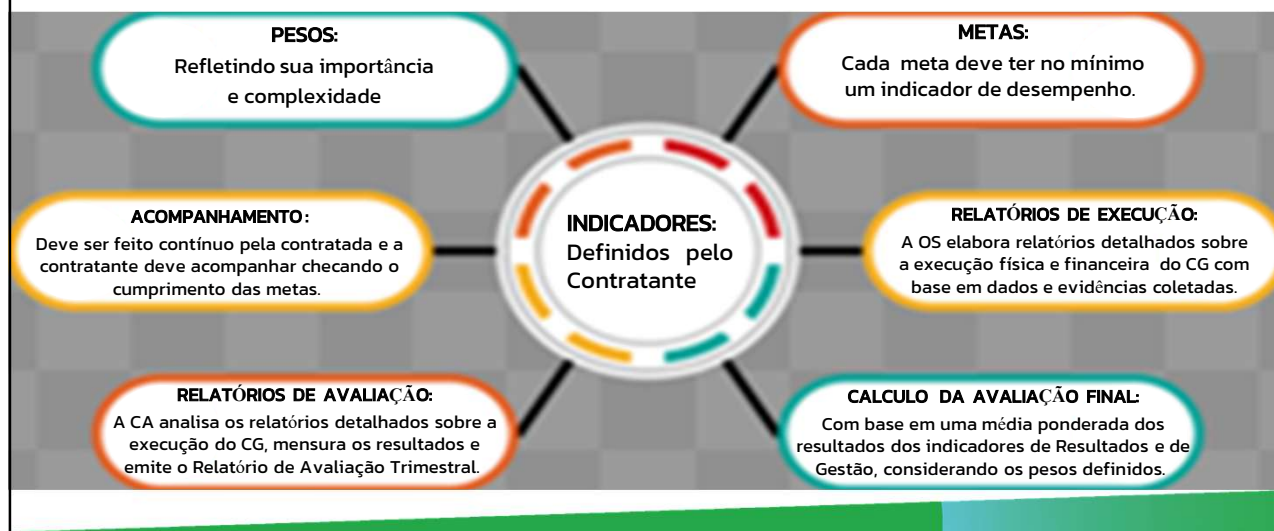
Curso: Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais.

COEGE – Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP – Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado
CECGE – Célula de Contratos de Gestão

25 a 29 de agosto 2025.



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO

ASPECTOS IMPORTANTES DA METODOLOGIA:



Transparência: Garantir a transparência do processo, com acesso a informações sobre os indicadores, metas e resultados.

Conformidade Legal: Verificar a conformidade do contrato com a legislação e normativos pertinentes.

Riscos e Mitigação: Identificar e avaliar os riscos associados ao contrato, buscando mitigar problemas que possam surgir durante a execução.

Comissão de Avaliação: Uma comissão específica deve ser criada para cada contrato, responsável pela avaliação e acompanhamento do desempenho.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

1) A avaliação de desempenho se baseará em indicadores criados pelo contratante, de resultados (desempenho, produtividade, eficiência, impacto e etc.) e de gestão constantes do **Anexo VIII do CG**, de acordo com os respectivos pesos definidos, variando de 1 a 4, conforme a complexidade da meta e o grau de dificuldade para sua execução.



2) Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0(zero) a 10(dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala ao lado:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA
Acima de 95%	10
Acima de 90% a 95%	9
Acima de 80% a 90%	8
Acima de 65% a 80%	7
de 50% a 65%	6
< 50%	0

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

3) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá a pontuação atribuída a cada indicador.

4) O somatório dos pontos dos indicadores de resultado (desempenho) dividido pelo somatório dos pesos corresponderá a nota média do resultado global dos indicadores de resultados.

6) O resultado final da avaliação será a média do resultado global obtido na avaliação dos indicadores de resultado mais o resultado global na avaliação dos indicadores de gestão.

5) O somatório dos pontos dos indicadores de gestão dividido pelo somatório dos pesos corresponderá a nota média do resultado global dos indicadores de gestão.

7) A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme quadro ao lado:

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

Período de Análise:

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação – CFAA, instituída pela portaria nº 000, de 00/00/0000, em cumprimento ao disposto em seu art. 000, reuniu-se nos dias XXXXXXX, para avaliar os resultados alcançados no período de XXXXXX, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão nº celebrado entre
2. A Comissão é composta pelos membros relacionados abaixo e atua em conformidade com o disposto na cláusula XXXXXXX – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados, do Contrato de Gestão celebrado em
3. Em atendimento ao art. da portaria acima referida, acompanharam esta reunião, como representantes (qualquer presente na reunião que não seja da Comissão de avaliação).



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

II. METODOLOGIA DE TRABALHO:

4. Para elaboração do presente Relatório, a Comissão adotou o seguinte procedimento:

Data: XX/XX/XXXX

Pauta:

Informes e organização dos trabalhos;

Apresentação do Relatório encaminhado pela OS;

Análise do Relatório pelos membros da comissão.

5. A partir da exposição e discussão do Relatório encaminhado pela OS, os membros da Comissão detiveram-se aos dados e informações disponibilizados em relação à realização de atividades, dos produtos apresentados e repercussão financeira, com vistas à avaliação das metas pactuadas.



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

III. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS PACTUADAS.

6. A avaliação foi realizada com base nas informações contida no Relatório de acompanhamento do CG encaminhado pela OS.

7. O quadro abaixo apresenta o grau de realização das metas durante o período em relação ao pactuado.

QUADRO COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E REALIZADAS NO PERÍODO

INDICADORES DE RESULTADOS					
AÇÕES	INDICADORES	UNIDADE	METAS	REALIZADO	% REALIZADO
AÇÃO 01	Indicador 01				
	Indicador 02				
AÇÃO 02	Indicador 03				
	Indicador 04				
AÇÃO 03	Indicador 05				
	Indicador 06				
AÇÃO 04	Indicador 07				
	Indicador 08				
AÇÃO 05	Indicador 09				
	Indicador 10				
INDICADORES DE GESTÃO					
TIPOLOGIA	INDICADORES	UNIDADE	PACTUADO	REALIZADO	% REALIZADO
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Indicador 01				

8. O relatório, ao apresentar o quadro de metas e indicadores de desempenho traduz objetivamente o grau de alcance do realizado em comparativo com o pactuado. A partir dessas informações a Comissão, com base na Sistemática de Avaliação definida no Anexo XXXX do Contrato de Gestão realizou a avaliação do desempenho da OS na execução do referido contrato.

9. Foram pactuados XXX metas e indicadores, sendo XXX de Resultados e XXX de Gestão a serem desenvolvidos pela OS, cada qual com as subdivisões de atividades, as quais foram analisadas e seguem os comentários da Comissão relativos ao desempenho da OS no período.

Indicador 01 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comentários sobre a meta, os indicadores e resultados alcançados

Indicador 02 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comentários sobre a meta, os indicadores e resultados alcançados

Indicador 02 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comentários sobre a meta, os indicadores e resultados alcançados

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

10. O resultado da avaliação da OS na execução do contratado está traduzida na planilha abaixo, seguindo as determinações definidas na Sistemática de avaliação dos Contratos de Gestão.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA OS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

INDICADORES DE RESULTADOS										
AÇÕES	INDICADORES	UNIDADE	CONTRATO			TRIMESTRE EM ANÁLISE (2º)				
			META	REALIZADO	%	META	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
AÇÃO 01	Indicador 01	VALOR	2920	730	25%	730	789	10	4	40
	Indicador 02	DIAS	<= 14	13,74	25%	<= 14	13,74	10	2	20
AÇÃO 02	Indicador 03	VALOR	1360	340	25%	340	323	9	4	36
	Indicador 04	%	<= 3%	0%	25%	<= 3%	0%	10	2	20
AÇÃO 03	Indicador 05	VALOR	7504	1876	25%	1876	1649	8	4	32
	Indicador 06	VALOR	740	205	25%	185	205	10	4	40
AÇÃO 04	Indicador 07	%	<= 10%	7%	25%	<= 10%	7%	10	2	20
	Indicador 08	VALOR	4	1	25%	1	1	10	4	40
AÇÃO 05	Indicador 09	DENSIDADE	<= 7	4	25%	<= 7	4	10	2	20
	Indicador 10	%	98%	100%	25%	98%	100%	10	4	40
SUB TOTAL								32	308	
Resultado Global dos Indicadores de Resultados								9,63		
INDICADORES DE GESTÃO										
TIPOLOGIA	INDICADORES	UNIDADE	CONTRATO			TRIMESTRE				
			META	REALIZADO	%	META	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Indicador 04	%				>= 90%	98%	10	3	30
SUB TOTAL								3	30	
Resultado Global dos Indicadores de Gestão								10,00		
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS								9,61		
CONCEITO: Atingiu PLENAMENTE o Resultado esperado										



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº



IV. REVISÃO / REPACTUAÇÃO DO QUADRO DE INDICADORES E METAS

11. Comentários sobre a revisão / repactuação de metas, se houve no período, incluindo as justificativas para a revisão / repactuação.

V. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO

COMPARATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROGRAMADOS X REALIZADOS NO PERÍODO						
ITEMS DE CUSTEIO	PROGRAMADO (R1)	%	DESEMBOLSADO (R2)	REALIZADO (R3)	SD ANTERIOR	
					(R1) - (R3)	(R2) - (R3)
PESSOAL	116.665.936,07	61,13%	29.166.464,02	23.333.187,21	87.499.452,06	5.833.296,80
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	187.202,48	0,19%	46.808,02	37.440,50	140.401,96	9.360,12
Exames de Laboratório e Especializados	3.515.067,44	1,84%	876.771,86	703.017,49	2.636.315,58	175.754,37
Fornecimento de Alimentação	6.797.595,14	3,52%	1.676.965,03	1.341.572,03	5.030.630,10	336.393,01
Frete e Transporte de Encomendas	489.854,97	0,25%	124.983,74	99.866,39	374.951,22	24.866,75
Bás e Outros Materiais Engarrafados	1.375.899,40	0,72%	343.974,92	275.179,85	1.031.924,55	68.794,07
Gêneros de Alimentação	478.862,46	0,25%	119.985,61	95.872,49	359.886,84	23.993,12
Serviços Gráficos e Editoriais	58.563,86	0,03%	14.645,96	11.716,77	43.937,89	2.929,19
Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	6.208.099,20	3,29%	1.552.024,80	1.241.619,84	4.656.074,40	310.404,96
Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.029.431,57	0,54%	257.357,89	205.866,31	772.073,68	51.471,58
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (RATEIO OS)	5.379.300,96	2,81%	1.342.575,24	1.074.069,19	4.027.725,72	268.515,05
TOTAL GERAL	190.834.134,53	100,00%	47.708.533,63	38.166.826,91	143.125.606,96	9.541.706,73
DESPESA DE PESSOAL	116.665.936,07	61,13%	29.166.464,02	23.333.187,21	87.499.452,06	5.833.296,80
DESPESAS DE CUSTEIO FINALÍSTICO	68.797.897,50	36,05%	17.199.474,38	13.759.579,50	51.598.423,13	3.439.894,88
RATEIO OS	5.379.300,96	2,81%	1.342.575,24	1.074.069,19	4.027.725,72	268.515,05
TOTAL	190.834.134,53	100,00%	47.708.533,63	38.166.826,91	143.125.606,96	9.541.706,73
SALDO EM CONTA ESPECÍFICA DO CONTRATO (representar cópia do extrato bancário)						12.044.864,86



12. Comentários sobre os recursos financeiros informados, inclusive sobre saldo anterior, se houver.

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº



VI. FATORES EXTERNOS E INTERNOS QUE PODEM AFETAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Enumerar fatores externos e internos detectados - comentários.

VII. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

13. No cumprimento do _____ da portaria de nº _____ esta comissão propõe as seguintes recomendações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXX

VIII. ENCAMINHAMENTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

14. Definir a data, pauta e local da próxima reunião, etc.

IX. CONCLUSÃO

15. Ressaltar a importância da participação dos membros da Comissão no processo de fiscalização, acompanhamento e avaliação do contrato.

16. Evidenciar a importância da continuidade dos projetos realizados em parceria com as OS.

17. Referendar o conjunto de atividades desenvolvidas apresentadas no relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão, relacionando a formulação e a execução dos indicadores e metas de desempenho com a amplitude dos serviços ofertados a seus beneficiários e, ainda se cobriu a oferta de serviços (eficácia) e o impacto em termos de foco e satisfação do beneficiário (efetividade).

18. Concluir que, de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão, se a OS atingiu plenamente as metas compromissadas, obtendo a nota global XXXX.

Fortaleza -Ce,

Membros da Comissão

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

INDICADORES PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO

O B J E T I V O S

Orientar os órgãos/entidades, as Comissões de Avaliação e as Organizações Sociais (OS), visando melhorar o acompanhamento e avaliação dos Contratos de Gestão formalizados no estado do Ceará.

Avaliar a qualidade dos resultados, a eficiência na alocação dos recursos e o impacto real ou potencial para o Estado.

Maior controle em fiscalizar o uso dos recursos e bens públicos colocados à disposição das OS.



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

INDICADORES PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO

J U S T I F I C A T I V A

O crescente aporte de recursos financeiros, ganho de evidência do modelo OS e flexibilidade na execução de recursos públicos;

A utilização de indicadores representa um avanço significativo, para além do controle processual;

Possibilita as Comissões de Avaliação uma melhor análise do resultado apresentado;

Direciona a atenção da OS de modo mais consistente ao aprimoramento do seu desempenho;

Informações depuradas do desempenho físico-financeiro, propiciando uma visão clara, transparente da atuação da OS na utilização dos recursos públicos.



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



criação de indicadores para os contratos de gestão

COMPONENTES BÁSICOS:

Medida: grandeza qualitativa ou quantitativa que permite classificar características, resultados e consequências dos produtos, processos ou sistemas.

Fórmula: indica como o valor numérico (índice) é obtido.

Índice: valor de um indicador em determinado momento.

Metas: são os índices atribuídos para os indicadores a serem alcançados num determinado período de tempo.

Para a formulação de indicadores, é necessário:

Assegurar os princípios da qualidade; e

Garantir a sua operacionalização.

REQUISITOS BÁSICOS:

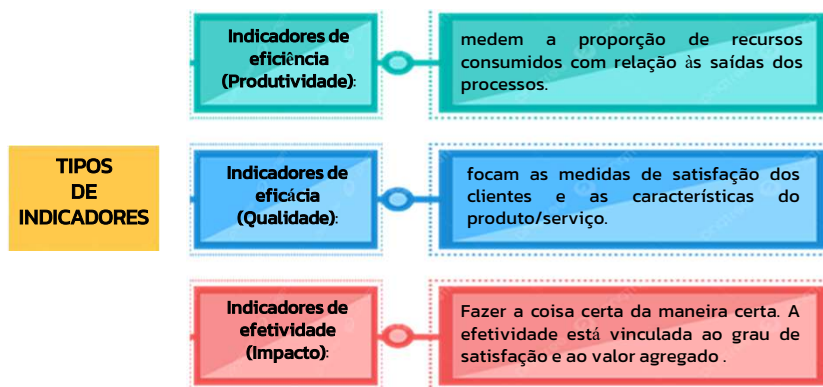
- 1 **Disponibilidade:** facilidade de acesso para coleta.
- 2 **Simplicidade:** facilidade de ser compreendido.
- 3 **Estabilidade:** permanência no tempo - série histórica.
- 4 **Rastreabilidade:** identificação (origem, registro e manutenção).
- 5 **Representatividade, confiabilidade e sensibilidade:**

Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

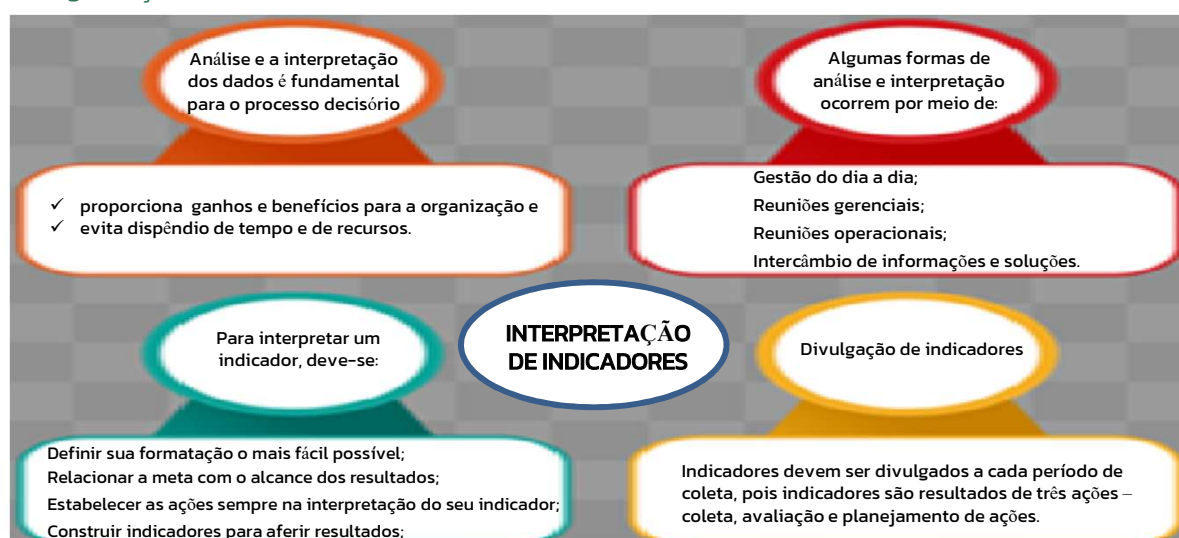
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



CRIAÇÃO DE INDICADORES PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais

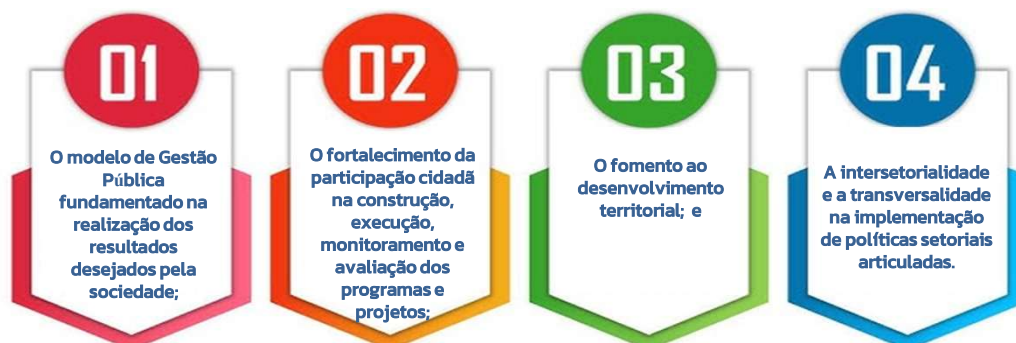


Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



INDICADORES DE RESULTADOS

Os indicadores de resultados (desempenho) pactuados no Contrato de Gestão devem se manter aderente as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual estabelecidas de forma regionalizada no Plano Plurianual (PPA), levando em consideração 04 (quatro) importantes premissas:



Acompanhar, Fiscalizar, Avaliar e Prestar Contas dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais



INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de gestão são comuns a todos os contratos e estão vinculados a atuação da organização social na realização das atividades demandadas nos contratos que sejam capazes de medir:

